

LEI MUNICIPAL Nº. 1212, DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

*"Autoriza abertura de Créditos Especiais,
suplementa rubricas e dá outras providências"*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Ficam autorizadas as Suplementações das seguintes rubricas, constante do Orçamento de 2010:

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

12.362.047.2.053 – Transporte Escolar Ensino Médio
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 4.000,00

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

12.122.047.1.008 – Modernização da SMEC
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.500,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

27.812.048.1.018 – Pavilhões Comunitários
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 370.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.029.2.036 – Aquisição/Manutenção Veículos da SMSSB
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 35.000,00

07.04 – SMSSB – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.107.2.180 – ESF – Programa Saúde da Família Estadual
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

07.04 – SMSSB – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.107.2.160 – PSF/ESF – Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

07.04 – SMSSB – Despesas c/Recursos Vinculados

10.304.035.2.111 – Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 8.000,00

07.04 – SMSSB – Despesas c/Recursos Vinculados	
10.302.035.2.108 – Farmácia Básica Fixa	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 18.000,00
07.04 – SMSSB – Despesas c/Recursos Vinculados	
10.301.034.2.200 – Saúde Bucal Federal	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
07.04 – SMSSB – Despesas c/Recursos Vinculados	
10.302.035.2.170 – Farmácia Básica Estadual	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 2.400,00
07.04 – SMSSB – Despesas c/Recursos Vinculados	
10.302.035.2.110 – PAB Fixo	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 4.500,00
07.04 – SMSSB – Despesas c/Recursos Vinculados	
10.302.035.2.104 – PAGES – Agentes Comunitários da Saúde	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 22.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
04.122.010.1.015 – Modernização da SAGRI	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.000,00
10.01 – Secretaria da Assist. Social, Habitação e Desporto	
14.422.029.2.069 – IGD – Bolsa Família	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.500,00
10.01 – Secretaria da Assist. Social, Habitação e Desporto	
14.422.029.2.063 – Assistência a Criança e o Adolescente	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 525.400,00

Art. 2º – Fica autorizada a Abertura de Créditos Especiais das seguintes rubricas, para o Orçamento de 2010:

05.02 – SMEC – Despesas com Recursos FUNDEB	
12.362.047.1.800 – Aquisição de Veículos – Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 120.000,00
10.01 – Secretaria da Assist. Social, Habitação e Desporto	
14.422.029.2.800 – Convênio FEAS	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 3.800,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 4.500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.200,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
10.301.029.1.850 – PPP – Projeto Hospital	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 32.900,00
TOTAL	R\$ 165.400,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Créditos Especiais e Suplementações autorizadas nos artigos precedentes, servirão de recursos a utilização dos seguintes saldos financeiros de 2009:

Conta 013.112740-5 - CEF – Ginásio Pedras Brancas	R\$	97.500,00
Conta 013.112741-3 - CEF – Ginásio Vila Schmidt	R\$	175.000,00
Conta 013.112743-0 - CEF – Ginásio São Roque	R\$	97.500,00
Conta 04012494.0-4 - Banrisul SA – Farmácia Básica	R\$	2.400,00
Conta 04016387.0-2 - Banrisul SA – Saúde Bucal	R\$	1.000,00
Conta 04016358.0-0 - Banrisul SA – Tran. Esc. – Ensino Médio	R\$	4.000,00
Conta 04016003.0-6 - Banrisul SA – PPP Hospital	R\$	32.900,00
Conta 04016370.0-5 - Banrisul SA – ESF	R\$	10.000,00
Conta 04016380.0-0 Banrisul SA – FEAS	R\$	12.500,00
Conta 9.244-4 – Banco do Brasil SA – ESF/PSF	R\$	35.000,00
Conta 58.044-9 – Banco do Brasil SA – PAB	R\$	4.500,00
Conta 5.391-0 – Banco do Brasil SA – Saúde FUS	R\$	35.000,00
Conta 8.828-5 – Banco do Brasil SA – FUNDEB	R\$	120.000,00
Conta 7.264-8 – Banco do Brasil SA – Salário Educação	R\$	2.500,00
Conta 9.661-X – Banco do Brasil SA – Pró Jovem	R\$	2.500,00
Conta 7.189-7 – Banco do Brasil SA – FMMA	R\$	3.000,00
Conta 8.826-9 – Banco do Brasil SA – IGD – Bolsa Família	R\$	2.500,00
Conta 9.212-6 – Banco do Brasil SA – PACS	R\$	22.000,00
Conta 8.630-4 – Banco do Brasil SA – Assist. Farmac. Básica	R\$	18.000,00
Conta 8.963-X – Banco do Brasil SA – Teto Financeiro VGS	R\$	13.000,00
TOTAL	R\$	690.800,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 08 de Janeiro de 2010.

JOEL ANDRÉ CONTE
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.